

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº.7/2020

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO – Concede revisão, e reajuste de vencimentos, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

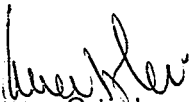
É submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de lei nº7/2020, o qual concede reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, aos vencimentos dos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

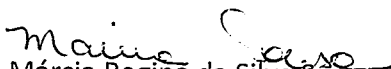
Os valores atribuídos aos subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, serão revistos na proporção de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

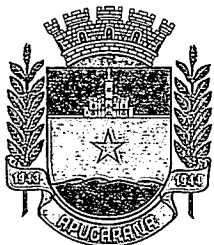
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de fevereiro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 7/2020

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO- Dispõe sobre a interrupção dos serviços de energia elétrica, no âmbito do Município de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº7/2020, o qual concede reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, aos vencimentos dos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

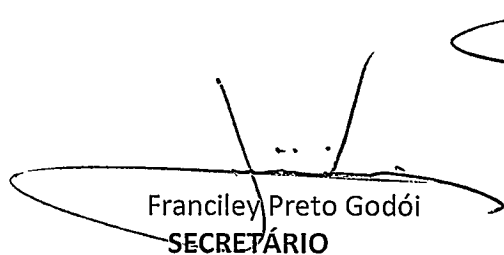
Os valores atribuídos aos subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, serão revistos na proporção de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

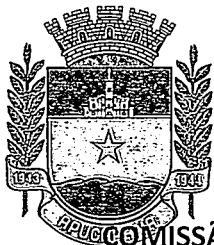
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº7/2020

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO- Dispõe sobre a interrupção dos serviços de energia elétrica, no âmbito do Município de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº7/2020, o qual concede reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, aos vencimentos dos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

Os valores atribuídos aos subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, serão revistos na proporção de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR